Promitente Vendedor

GENESIS LOTEADORA E COLONIZADORA S/S LTDA., pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, com sede R PARA, 1531 CENTRO LONDRINA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.664.563/0001-84; neste ato representada por CARLOS SHIGUERU IMADA, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade 536.905-SSP/MS e CPF/MF 595.291.481-00;

MARCENEIRO ZEN., pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, com sede RUA 801, 354 CENTRO BALNEARIO CAMBORIU - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.507.071/0001-22; neste ato representada por CARLOS SHIGUERU IMADA, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade 536.905-SSP/MS e CPF/MF 595.291.481-00;

Compromissário(a)(s) Comprador(a)(es)

Mauricio Ferreira de Jesus residente e domiciliado à Rua Raul Seixas, 114 Vila Roseira II, São Paulo - SP, portador(a)(es) das Cédulas de Identidade RG NÃO INFORMADO e do CPF/MF 351.942.148-80;

As partes acima identificadas resolvem através deste termo, rescindir o CONTRATO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA N.º 65656565, referente o lote 88 conforme condições a seguir:

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento particular o(a)(s) Compromissário(a)(s) Comprador(a)(es) solicitam e a Promitente Vendedora rescindem a venda do Lote 88 da Quadra ER do Empreendimento Teste, na cidade de São Paulo/SP, objeto do contrato nº. 65656565, conforme condições a seguir.

Cláusula Segunda: O(A)(s) Compromissário(a)(s) Comprador(a)(es) devolve(m) todo direito e posse do imóvel acima identificado à Compromitente Vendedora, e esta recebe, como assim os tem devolvido e recebido. O imóvel deste instrumento é devolvido à **Promitente Vendedora** livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, em dia com todas as taxas, impostos, custas, emolumentos, condomínio, inclusive taxas de água, luz, gás e IPTU até a data da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: Caso existam débitos de IPTU, ou taxas de concessionárias de água e energia elétrica, dos exercícios anteriores da data de assinatura deste instrumento, o(a)(s)

Compromissário(a)(s) Comprador(a)(s) se responsabilizará(ao) pelo pagamento integral destes débitos.

Cláusula Terceira: Mediante este instrumento, a **Promitente Vendedora** restituirá ao(à)(s) **Compromissário(a)(s) Comprador(a)(s)** a quantia total de R\$ 0,00 (extenso) que será pago em 1 (extenso) parcelas de R\$ 0,00 (extenso), vincendas todo dia 26 de cada mês, sendo a primeira s ser paga no próximo dia 26/06/2022.

São Paulo - SP, 04 de Maio de 2022

ORTORGANTE CEDENTE	
	CARLOS SHIGUERU IMADA

	Mauricio
ORTORGANTE CESSIONÁRIO	
	Mauricio Ferreira de Jesus
INTERVENIENTE ANUENTE	
	GENESIS LOTEADORA E COLONIZADORA S/S LTDA
INTERVENIENTE ANUENTE	
	MARCENEIRO ZEN
Testemunhas:	

1)

2)